



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2021 - REDAÇÃO FINAL

DENOMINA DE CENTRO DE ARTE E LAZER HILDA DA SILVA MOLLERI

Art. 1º Fica denominado de Centro de Arte e Lazer Hilda da Silva Molleri, o Centro de Arte e Lazer sem denominação oficial, localizado no Bairro São João.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 31 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
PRESIDENTE

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE

RUBENS ANGIOLETTI
RELATOR "Ad Hoc"